



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 098/2018

Concede Progressão por Merecimento e dá outras providências.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 038 da Lei Complementar 68/2012 de 03 de fevereiro de 2012 e ainda o Artigos 12, 13 e 14 da Lei nº 3.506/2016, de 21 de março de 2016,

CONSIDERANDO que, **PROGRESSÃO** é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro imediatamente superior, dentro da faixa do cargo a que pertence, observado o período mínimo de 2 (dois) anos,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 3403 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Coordenador da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, corroborado pelo parecer da Douta Procuradoria Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. A CONCESSÃO de Progressão por merecimento, com avanço de nível da tabela de cargos e salários, a servidora Deisi Trentin, matrícula funcional nº 1277-4, passando do Nível III para o Nível IV a partir de 01 de outubro de 2016.

Art. 2º. CONCEDE a servidora Deisi Trentin, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 1277-4, pagamento referente a progressão de nível por merecimento, ao período de outubro de 2016 a agosto de 2017, com pagamento em março de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO PR, 22 DE MARÇO DE 2018.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 1573 de 27/03/2018 Pg. 12